



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FRECHEIRINHA**



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250310/0001-44**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA  
E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250310/0001-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº --, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação direta de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, sob demanda, por meio da ministração de 4 (quatro) cursos presenciais, voltados para a aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, destinados a servidores que atuam nas áreas de planejamento, licitação e gestão contratual desta Câmara Municipal de Frecheirinha. Cada curso terá 5 horas de aula teórica e 3 horas de aula prática, utilizando uma plataforma que contemple e permita o exercício prático dos módulos,, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-----------|-----|-----|---------|----------|
|------|-----------|-----|-----|---------|----------|

Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE  
CNPJ nº 02.929.568/0001-17



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FRECHEIRINHA**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                        |     |         |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----|---------|--|--|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Capacitação técnica dos servidores da Câmara Municipal | 1.0 | Serviço |  |  |
| Capacitação técnica dos servidores da Câmara Municipal de Frecheirinha que atuam nas áreas de planejamento, licitação e gestão contratual, com foco na aplicação prática da Lei nº 14.133/2021 e da legislação correlata, visando assegurar a conformidade dos procedimentos com o novo regime jurídico das contratações públicas. |                                                        |     |         |  |  |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Frecheirinha, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº --.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE  
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

[www.camarafrecheirinha.ce.gov.br](http://www.camarafrecheirinha.ce.gov.br) // @camarafrecheirinha



6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº --.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FRECHEIRINHA**



## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Frecheirinha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FRECHEIRINHA/CE, ..... de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA  
CNPJ/MF Nº 02.929.568/0001-17  
MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

1.

---

Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE  
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

[www.camarafrecheirinha.ce.gov.br](http://www.camarafrecheirinha.ce.gov.br) //   [camarafrecheirinha](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FRECHEIRINHA**



2.

---

Praça Lauro Portela, S/N – Centro – CEP 62340-000 – Frecheirinha - CE  
CNPJ nº 02.929.568/0001-17

[www.camarafrecheirinha.ce.gov.br](http://www.camarafrecheirinha.ce.gov.br) //   **camarafrecheirinha**